



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin
Gabinete do Prefeito

A GAZETA

LEI MUNICIPAL Nº 341/90

" DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE
VERBAS ORÇAMENTÁRIAS. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN, De-
creta, e eu, JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO, Prefeito Municipal, san-
ciono e promulgo a seguinte

L E I M U N I C I P A L :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
suplementar até 20% (vinte por cento) do Orçamento Vigente
no presente exercício financeiro.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de Janeiro de 1990

CEL. PM.  JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO
Prefeito Municipal